



## **Conselho Científico**

### **Nota Informativa nº 1/2021**

O Conselho Científico da Escola de Ciências, reunido em 20 de outubro de 2021, atualizou a informação constante na Nota Informativa nº 1/2018, conforme a seguinte redação:

- 1) Os pedidos de alteração de orientador (inclusão/exclusão/substituição), alteração da língua de redação da dissertação/tese e alteração de título, devem ser submetidos até 45 dias antes do prazo limite para a submissão do pedido de defesa da dissertação/tese.
- 2) Os pedidos de alteração de tema de dissertação/tese, devem ser submetidos até ao prazo de 3 meses e de 12 meses após o início da admissibilidade para os cursos de mestrado e de doutoramento, respetivamente.
- 3) O requerimento de admissibilidade à preparação da dissertação/tese, no caso em que um dos orientadores propostos seja um especialista na área científica, mas não detenha o grau de doutor, por uma instituição nacional ou estrangeira, deve ser instruído com o Curriculum Vitae do especialista e também um parecer da Comissão Diretiva do curso respetivo que justifique a relevância da sua inclusão como orientador.
- 4) Os pedidos de prorrogação excecional da data limite para submissão da dissertação/tese, deverão ser entregues nos respetivos serviços, até 45 dias contínuos antes da data limite para a entrega da dissertação, para os cursos de Mestrado, e nos 120 dias contínuos antes da data limite, para os Cursos de Doutoramento. O requerimento, devidamente fundamentado, deverá ser acompanhado dos pareceres detalhados do orientador, da Direção de Curso e os respetivos pareceres referentes à monitorização da avaliação contínua do progresso dos estudantes de doutoramento da ECUM (Circular ECUM-04/2021, de 20 de outubro).

Universidade do Minho, 2 de novembro de 2021